

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 07.2022 – PROCESSO Nº 07.2022**

**TIPO: Da Compra Mediante Orçamentos menor preço**

**CONVÊNIO Nº 902958/2020**

A UNICAFES AL - UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Arapiraca, Alagoas, rua Boa Vista, nº 64, Centro, CEP: 57.300-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.218.808/0001-42, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANTONINO CARDOZO DE CARVALHO, torna público o presente Edital de Concorrência Privada, tipo Melhor Técnica, de acordo com a Seção VI, do Título II do Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES AL, convida as empresas especializadas no ramo a participar da cotação de preço, tipo Compra mediante orçamentos **MENOR PREÇO**, de acordo com o Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES/AL, para **LOTE 01: Contratação de Assessoria para realizar visitas de mapeamento e sensibilização de 20 Cooperativas da Agricultura Familiar de Alagoas**, conforme previsto na meta 01, etapa 1.1 do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 902958/2020 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Alagoas, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016.

**1. OBJETO**

<b>META 01.Realização de mapeamento das Cooperativas da Agricultura Familiar de AL</b>	<b>Unid</b>	<b>Q.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
LOTE 01: Etapa 1.1 Contratação de Assessoria para realizar visitas de mapeamento e sensibilização de 20 Cooperativas da Agricultura Familiar de Alagoas	HT	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Alagoas  
– **UNICAFES ALAGOAS** –  
**CONVÊNIO 902958/2020**  
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/UNICAFES ALAGOAS

1.1 As contratações resultantes, deste processo de Concorrência, possuem valor estimado, devendo a execução ser realizada, conforme cronograma de desembolso da Concedente, no período máximo de 90( noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

1.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Concorrência, serão atendidas com recursos do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 902958/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e a União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Alagoas – UNICAFES AL.

1.3 A empresa vencedora deverá realizar as atividades previstas no plano de trabalho, o qual deverá ser construído em conjunto com a UNICAFES AL, o qual deverá estar previsto a realização de visitas às cooperativas, para efetivação do cadastro das cooperativas já filiadas e de outras redes existentes no Estado de Alagoas, buscando atingir o maior número possível de cooperativas, articulando processo de interação e reconhecimento com as redes do cooperativismo solidário, buscando integrá-las ao processo organizativo, prevendo acesso a serviços continuados e implantação de programa de revitalização.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

### **2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos para habilitação jurídica:

- a) Cédula de Identidade de seus dirigentes;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de Regularidade fiscal - Ministério da Fazenda Federal;
- e) Prova de Regularidade fiscal – Ministério da Fazenda Estadual;
- f) Certidão de quitação Municipal, ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede do concorrente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade junto do FGTS;

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Alagoas  
– UNICAFES ALAGOAS –  
**CONVÊNIO 902958/2020**  
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/UNICAFES ALAGOAS

- h) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de até 90 (noventa) dias, quando esta não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou balanço de abertura no caso de empresa recém constituída, devidamente escriturados, que comprovem a situação financeira da empresa através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- k) Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;
- l) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida em legislação específica;
- m) A não apresentação de qualquer dos documentos acima mencionados, acarretará na exclusão da participante nesta Concorrência.

5.1.2. Além das disposições acima indicadas, nos casos de Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, faz-se também necessário:

- a) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejam fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar de 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, deverão no ato de credenciamento ou juntamente com os documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição; e
- b) Entende-se por documento oficial: declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial, declaração da Receita Federal.

5.1.3. Em caso de MEI - Micro Empreendedor Individual, sem empregado, é facultada a apresentação dos itens “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” do tópico 5.1.

### **3. ENVIO DOS ORÇAMENTOS**

3.1 Os documentos devem ser enviados obrigatoriamente para os e-mails [assessoria@unicafes.org.br](mailto:assessoria@unicafes.org.br) e [projetosunicafesal@gmail.com](mailto:projetosunicafesal@gmail.com), ou de forma presencial, **até o dia 09 de setembro de 2022.**

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Alagoas  
– **UNICAFES ALAGOAS** –  
**CONVÊNIO 902958/2020**  
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/UNICAFES ALAGOAS

**4. FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 A forma de pagamento é via transferência bancária, mediante a entrega dos produtos previstos e apresentação de Fatura/Nota Fiscal

**5. DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**6. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE/FAX:

Alagoas, 30 de agosto de 2022.

Antonino Cardozo de Carvalho  
Presidente da UNICAFES ALAGOAS

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E TERMO DE REFERENCIA

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº , sediada à (endereço completo) apresenta a proposta de preço para o materiais relativo a Cotação de Preços nº 07.2022 – Processo nº 07.2022 - Compra mediante orçamento de MENOR PREÇO, conforme previsto na seção IV do Regulamento de compras e contratações da UNICAFES/AL, para **LOTE 01: Contratação de Assessoria para realizar visitas de mapeamento e sensibilização de 20 Cooperativas da Agricultura Familiar de Alagoas**, conforme previsto na meta 01, etapa 1.1do Termo de Fomento CONVÊNIO nº 902958/2020 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Unicafes Alagoas, o qual é regido pela Lei 13.019/2014 e pelo Decreto 8.726/2016, conforme as especificações e condições descritas no edital.

#### 1. OBJETO

<b>META 01.Realização de mapeamento das Cooperativas da Agricultura Familiar de AL</b>	<b>Unid</b>	<b>Q.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
LOTE 01: Etapa 1.1 Contratação de Assessoria para realizar visitas de mapeamento e sensibilização de 20 Cooperativas da Agricultura Familiar de Alagoas	HT	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00

#### 2. FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A forma de pagamento é via transferência bancária, mediante a entrega dos produtos previstos e apresentação de Fatura/Nota Fiscal

#### 3. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
AGÊNCIA:	Nº DA CONTA BANCÁRIA:

União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Alagoas  
– UNICAFES ALAGOAS –  
**CONVÊNIO 902958/2020**  
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/UNICAFES ALAGOAS

**4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE/FAX:

Local e data

---

Assinatura e carimbo do representante da EMPRESA